ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1° GRAU IRMÃ JULITA
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de licitação n° 004/2026

1. DO OBJETO, SUAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

1.1. Aquisição de material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades da Escola Municipal de 1° Grau Irmã Julita/ Anexo, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CX	40	**ÁGUA SANITÁRIA:** Líquido, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor cloro ativo está entre 2,0 a 2,5% p/p, de cor amarela esverdeada bastante fraca, a aplicação assepsia de ambientes e roupas, isenta de corantes, detergentes e aromatizantes. Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, contendo 1 litros caixa com 12 und.	R$ 51,59	R$ 2.063,60
02	CX	10	**ÁLCOOL LIQUIDO:** 46 %, 1 litro, caixa com 12 und.	R$ 134,92	R$ 1.349,20
03	Cx	10	CERA LIQUIDA INCOLOR: concentrada com secagem rápida e brilho instantâneo sem necessidade do uso de pano ou enceradeira para lustrar além de deixar uma suave fragrância no ambiente para vários tipos de piso sendo indicada para ultra piso, paviflex e cerâmicas não vitrificadas, embalagem com 750 ml, caixa com 12 unidades.	R$ 127,59	R$ 1.913,85
04	Cx	40	**DESINFETANTE LÍQUIDO:** multiuso, lavanda, 2 litros, caixa com 6 unidades.	R$ 64,72	R$ 2.588,80
05	CX	40	**DETERGENTE LÍQUIDO:** neutro, concentrado, 500 ml, caixa com 24 unidades.	R$ 100,14	R$ 4.005,56
06	Und	10	**ESCOVA DE LAVAR ROUPAS:** Com cerdas de nylon	R$ 7,39	R$ 73,90
07	Und	10	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO:** Com suporte, cabo polipropileno com cerda Sintético. Cerdas em formato circular.	R$ 16,26	R$ 162,60
08	Pct	200	**ESPONJA DUPLA FACE:** Multiuso, COMPOSIÇÃO: Espuma poliuretano e fibra	R$ 6,49	R$ 1.298,00

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1° GRAU IRMÃ JULITA
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

			sintética abrasiva, FORMATO: Retangular, DIMENSÃO: 100mm x 70mm x 20mm (variação de até 10%), APLICAÇÃO: Lavagem de louças e limpeza em geral, Pacote plástico, 4 unidades.		
09	Fardo	20	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO:** *Esponja* de lã de *aço* carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Fardo com 20 pacote com 8 unidades, 45 grs.	R$ 54,19	R$ 1.083,80
10	Und	20	**FLANELA PARA LIMPEZA (AMARELA):** Lisa, 100 % (cem por cento) algodão, formato 38 x 58 cm.	R$ 6,14	R$ 122,80
11	10	CX	**LIMPA ALUMÍNIO:** Caixa com 12 unidade de 500 ml, aroma neutro, composição: Tenso ativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno e sulfato de sódio.	R$ 73,36	R$ 733,60
12	15	CX	**LIMPADOR MULTIUSO:** Produto para limpeza geral, caixa com 24 unidade, embalagem plástica com 500 ml	R$ 128,40	R$ 1.926,00
13	15	CX	**LIMPADOR PERFUMADO – 2 LITROS:** Limpador perfumado – composição: Adquil Benzeno Linear, LAURELL Eter Sulfato de Sódio, Sequestrante de metais, Álcool Etoxilado, Corante, Conservante, Fragrância e Água. Caixa com 6 unidades de 2 litros.	R$ 138,73	R$ 2.080,95
14	10	PAR	**LUVA DE LATÉX MULTIUSO PARA LIMPEZA:** Indicada para limpeza em geral, pacote com 1 par, tamanho G.	R$ 12,04	R$ 120,40
15	20	UN	**PANO DE CHÃO XADREX:** Saca de tecido, duplo, forte, grosso, com alta absorção, tamanho aproximadamente de 40 x 68 cm.	R$ 18,60	R$ 372,00
16	50	FAR DO	**PAPEL HIGIÊNICO:** Tipo folha: dupla, material: 100 % fibras naturais, textura: liso, extra macio, primeira qualidade, acabamento: com picote, cor: branco, largura: 10cm, comprimento: 30m, não reciclado, Embalagem: deverá ter boa visibilidade	R$ 135,52	R$ 6.776,00

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1° GRAU IRMÃ JULITA
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

			do produto. Fardo com 64 rolos.		
17	10	UN	**RODO:** Corpo de material plastico reforçado, com duas laminas de borracha reforçada medindo 40 cm com cabo de madeira com comprimento mínimo de 1,50 m, rosqueavel, revestido em plastico, com identificação do produto.	R$ 25,30	R$ 253,00
18	10	UN	**RODO:** Corpo de material plastico reforçado, com duas laminas de borracha reforçada medindo 60 cm com cabo de madeira com comprimento mínimo de 1,50 m, rosqueavel, revestido em plastico, com identificação do produto.	R$ 34,58	R$ 345,80
19	25	CX	**SABÃO EM BARRA:** Glicerinado, neutro, 200 gramas, caixa com 5 pacotes de 5 unidade.	R$ 198,50	R$ 4.962,50
20	60	UN	**SABÃO EM PASTA:** Neutro indicado para lavar e dar brilho em panelas, vidros e utensílios de copa e cozinha pote de 500 g.	R$ 9,47	R$ 568,20
21	80	PCT	**SABAO EM PÓ:** Multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em saco polietileno, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Pacote com 1,600 kg. (Produto similar: Brilhante e tixan)	R$ 20,93	R$ 1.674,40
22	**30**	PCT	**SACO PARA LIXO: 100 Lts,** reforçado, aplicação coleta de lixo, cor preta, pacote com 100 unidades.	R$ 54,00	R$ 1.620,00
23	**30**	PCT	**SACO PARA LIXO: 60 Lts**, reforçado, aplicação coleta de lixo, cor preta, pacote com 100 unidades	R$ 35,48	R$ 1.064,40
24	**20**	PCT	**SACO PARA LIXO: 30 lts,** aplicação coleta de lixo, cor preta pacote com 100 unidades.	R$ 31,09	R$ 621,80
25	**20**	PCT	**SACO PARA LIXO: 15 lts,** saco de lixo espessura 6 micras, capacidade 15	R$ 16,78	R$ 335,60

			litros, cor preta, super resistente, pacote com 100 unidades.		
26	**20**	UN	**VASSOURA DE NAYLON MULTIUSO:** Com cerdas de naylon, com base de 30 centímetros e cabo de madeira	R$ 22,13	R$ 442,60
27	**06**	UN	**VASSOURÃO:** Especificação: Tipo para gari, plástico com 37 centímetros x 63 milímetros, com no mínimo de 90 cerdas, contendo no mínimo de 30 cerdas cada tufo, com cerdas de polipropileno (pet), altura mínima das cerdas 7,5 cm (variação mínima +/- 1,5cm) tipo piaçava, cabo de madeira revestida de polipropileno, medindo aproximadamente 120cm (variação mínima +/- 1,5cm), encaixe de rosca de polietileno de baixa densidade.	R$ 42,81	R$ 256,86

1.2. Estimativa da Quantidade e dos preços:

1.2.1. A quantidade estimada foi estabelecida de acordo com o numero de alunos matriculados para o ano de 2026, considerando ainda as quantidadesa adquiridas no ano anterior.

1.2.2. O valor total estimado é de R$ 38.815,06 (Trinta e oito mil, oitocentos e quinze reais e seis centavos).

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a aquisição do material de limpeza e higienização baseia-se na necessidade de garantir a conservação dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos alunos, servidores e munícipes que frequentam diariamente a sede da Escola.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação do objeto, é indispensável para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais da Escola, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população estudantil, proporcionando um ambiente limpo, seguro, adequado a promoção de saúde e bem estar das crianças, professores e munícipes que frequentam diariamente a Escola.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E ORIGEM DS RECURSOS

4.1. O embasamento legal está caracterizado no inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 onde se enquadra a contratação por dispensa de licitação em razão do valor e Decreto Municipal n° 864/2024.

4.2. Origem dos Recursos: Convênio n.º 011 / 2026

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho nas dependências da Escola Municipal De 1° Grau Irmã Julita, localizada na Rua 15, esquina com a 07 S/N, Setor Aeroporto, em Paraiso do Tocantins/ Anexo Av. Paraná N°787 Setor Oeste de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.2 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no termo de referência e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
5.3. Os materiais deverão ser fornecidos e entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação.
5.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o termo de referência.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1. Para a comprovação do recebimento será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

6.2. O recebimento provisório dar-se-á a partir da entrega das mercadorias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá pela verificação pelo órgão solicitante e constará de:
I - Verificação física dos itens adquirido (s) para constatar a integridade dos mesmos.
II - Verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

6.4. Caso satisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo atesto do Fiscal do Contrato do órgão contratante no verso da Nota Fiscal/Fatura.

7. DA FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Esta contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do portal compras pública (https://www.portaldecompraspublicas.com.br)
7.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras das Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.
7.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

7.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste termo de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.
7.5 Todas as referências de tempos, no cadastro de proposta será observado, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Será permitida a participação nesta dispensa, de empresas que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto e que consiga entregar as mercadorias em até 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, especificamente na Escola Municipal De 1° Grau Irmã Julita, localizada na Rua 15 Esquina com a 07 S/N, Setor Aeroporto / Anexo Av. Paraná N°787 Setor Oeste em Paraiso do Tocantins bem como as que atendam às exigências deste termo de referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Os interessados deverão apresentar as condições de habilitação previstas na Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispostas no termo de referência.

b) A vencedora se obrigará a entregar as mercadorias, objeto desta dispensa, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela contratante, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

a) Executar o contrato com a qualidade e na forma exigida em Lei e no termo de referência, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;

b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação a sua execução.

c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

d) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 10(dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações.

f) A empresa deverá fornecer o Laudo Técnico, contanto o endereço, data da aplicação, os produtos utilizados/aplicados, devendo estar de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, das mercadorias a serem fornecidas;

b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento das mercadorias solicitadas e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Rejeitar, no todo ou em parte as mercadorias que estiverem em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais ausências e imperfeições no curso do fornecimento dos materiais ou no não cumprimento das atividades, fixando prazo para a sua correção;

e) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO.

10.1. A gestão desse contrato será feita pela Coordenação Financeira da Escola Municipal De 1° Grau Irmã Julita, localizada na Rua 15, esquina com a 07 S/N, Setor Aeroporto /Anexo Av. Paraná N°787 Setor Oeste em Paraiso do Tocantins, que expedirá ordem de fornecimento; e recebidos e fiscalizados pelo responsável designado de cada setor solicitante.

10.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela escola.

10.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, responderá pelas sanções constantes na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº. 14.133/2021, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor que:

A) Se recusar a receber a nota de empenho;

B) Inexecução total ou parcial da nota de empenho;

C) Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;

D) Apresentar documentação falsa;

E) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

F) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

G) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

H) Comportar-se de modo inidôneo;

I) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

J) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos citados no item 22.1, conforme detalhado nos itens 22.1.1 ao 22.1.9.

L) A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 22.1, sempre que a administração entender que a (s) justificativa (s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

M) Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

N) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

O) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

P) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual;

12.2. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

12.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior aos 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

12.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, cabendo à fiscalização não atestar a entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. HABILITAÇÃO JURÍDICA MINIMA

8.1 Alvará de funcionamento vigente;

8.2. Alvará sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou Vigilância Sanitária do Estado (quando for ocaso);

8.3. Documentação pessoal e profissional do representante legal da empresa.

8.4 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, substituída pela SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
8.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

14. 5.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

15. DA VIGENCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com os ditames da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

18. DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DAS ASSINATURAS

19.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Data: 10/09/2026
Maria José Sousa De Oliveira **Coordenador de Apoio e Financeiro** Maria José Sousa de Oliveira Maria Aparecida da S. Barbosa **Maria Aparecida da Silva Barbosa** **Presidente da Associação**